



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

LEI Nº 5.213 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a denominação de uma
artéria localizada no entre rios."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas
atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Justino Dantas Filho (Dantas
da Caern), a artéria projetada com número de Logradouro 01254-8, situada no
entre rios, localizada entre as pontes que divide os Bairros Vila do Príncipe e
Acampamento, Caicó – RN, zona norte da cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal